



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

OFÍCIO N°010/SMAJ/2026

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais, estende o benefício aos ocupantes de cargos em comissão e aos agentes políticos, altera dispositivos da Lei nº 4.586, de 24 de julho de 2017, e da Lei nº 3.824, de 12 de maio de 2008, e dá outras providências.**

Requer-se a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para a apreciação da presente propositura, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, tendo em vista a sua natureza urgente, uma vez que a aprovação da matéria é indispensável para viabilizar a tempo hábil o pagamento com o reajuste.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 16:05:31 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO/SP**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais, estende o benefício aos ocupantes de cargos em comissão e aos agentes políticos, altera dispositivos da Lei nº 4.586, de 24 de julho de 2017, e da Lei nº 3.824, de 12 de maio de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º O valor do auxílio alimentação instituído pela Lei nº 3.824, de 12 de maio de 2008, fica reajustado em 14,04% (quatorze vírgula zero quatro por cento), passando a corresponder ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam acrescidos ao artigo 97 da Lei Municipal nº 4.586, de 24 de julho de 2017, os incisos IV e V, com as seguintes redações:

“Art. 97. (...)

(...)

IV – ocupantes de cargos em comissão;

V – agentes políticos.”

Art. 3º Fica revogado o § 3º do artigo 97 da Lei nº 4.586, de 24 de julho de 2017.

Art. 4º O caput do artigo 1º da Lei nº 3.824, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, de caráter indenizatório, para os servidores efetivos ativos, contratados por tempo determinado, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos.”

Art. 5º O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consta do Anexo I, que integra esta Lei.





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
JUNIOR:34900236845 LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 16:05:47 -03'00'
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover, primordialmente, o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 14,04% (quatorze vírgula zero quatro por cento), passando o benefício ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

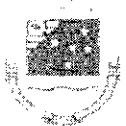
O reajuste proposto recompõe de forma significativa o poder de compra do benefício, situando-se acima da inflação verificada no exercício de 2025, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a capacidade financeira do Município, que permanece apto a honrar regularmente suas obrigações.

A medida integra o conjunto de ações voltadas à valorização dos servidores públicos municipais, contribuindo para melhores condições de bem-estar e desempenho funcional. Registre-se, ainda, que tramita simultaneamente nesta Casa Legislativa projeto de lei que concede revisão geral anual de 4%, igualmente acima da inflação, aos servidores municipais.

Além da atualização do valor, o Projeto de Lei estende o pagamento do auxílio-alimentação aos ocupantes de cargos em comissão e aos agentes políticos. Esses agentes desempenham funções de direção, chefia e assessoramento indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública e à implementação das políticas públicas, o que justifica a extensão do benefício, de natureza indenizatória, como forma de tratamento isonômico e de reconhecimento pelo efetivo exercício das atribuições públicas.

Registre-se, por oportuno, que não mais serão concedidas funções gratificadas aos ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, permanecendo tal vantagem apenas aos servidores efetivos designados para o exercício de cargos em comissão.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Valor Mensal	Qtd Servidores	Total Mês
Valor reajuste	80,00	2.452	196.160,00
Reajuste Proposto	14,04%		196.160,00

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
Vale Alimentação Servidores + Comissionados	196.160,00	2.157.760,00	2.353.920,00	2.353.920,00
TOTAL	196.160,00	2.157.760,00	2.353.920,00	2.353.920,00

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.) Dados de 31.10.2025 - Outubro de 2025 – Prefeitura

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>374.519.045,25</u>

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	374.519.045,25
Exercício de 2026	
(+) IMPACTO	2.157.760,00 0,58%

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2026.01.19 10:28:15
5 -03'00'



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo**

Exercício de 2027		
(+) IMPACTO	2.353.920,00	0,63%
Exercício de 2028		
(+) IMPACTO	2.353.920,00	0,63%

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2026.01.19 10:28:35
-03'00'
35



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

5-) DECLARAÇÃO

**José Kleber Lima Silveira Junior, Prefeito Municipal de
Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 10:29:16 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003100380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 20/01/2026 12:58

Checksum: **1931572D372D940C14EAEC20905F08852958F85364A711CC8EC482BE5E5A077C**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.